## **DECRETO Nº 33.246**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 559/2023, datada de 30 de agosto de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

# **VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060















### RESOLUÇÃO CMS Nº 0559, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 242ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de demanda recebida referente a receituários ilegível, realizada em 25 de julho de 2023 referente ao encaminhamento apresentado pela representação do seguimento dos trabalhadores do CRF conselho regional de farmácia;

Considerando que o pleno do CMS conselho municipal de saúde deu provimento pelo encaminhamento da demanda recebida no CMS conselho municipal de saúde, referente a receituários ilegíveis aprovado pelo pleno e pela comissão permanente de vigilância sanitária e farmacoepidemiologia, do Conselho Municipal de Saúde – CMS apreciou com emissão de parecer conclusivo pela aprovação da matéria em debate;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da mesa diretora do CMS conselho municipal de saúde para análise e aprovação de resolução referente a estruturação dos serviços de saúde da rede pública municipal Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0559/2023 concernente ao aparelhamento dos serviços de saúde da rede municipal, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Código de Ética Médica em seu art. 11: receitar de forma legível.

Art. 2º Todos os laudos e receituários médicos emitidos pela rede pública municipal deverão ser impressos, quando impossibilitados de forma legíveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, deverá disponibilizar em um prazo de 180 dias em toda a rede de serviço de saúde municipal que emita laudos médicos, odontológicos, receituários com serviços de internet e impressora para uso dos serviços.

Art. 4º Fica aprovada a indicação da comissão permanente de fiscalização de bens e serviços do CMS – Conselho Municipal de Saúde Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Darçy Viqueti Fassarela, Gustavo Vargas Nascimento, Isac Juciel França como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação desta resolução.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2023.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0559/2023, em 31 de agosto de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.246, de 01 de setembro de 2023.

Alex Wingler Lucas Secretário Municipal de Saúde



